



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº104/2019 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, e **RATIFICA** a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ nº 07.247.176/0001-91, para prestação de serviço de assessoria na formação de índice de participação Municipal no retorno do ICMS, pelo valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), forma de pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recurso Vinculado: 01 RECURSO LIVRE
--

Despesa: 3390.39.05.00.00.00 Serviços técnicos profissionais

São Vicente do Sul, 29 de março de 2019

PAULO SERGIO RODRIGUES FLROES
PREFEITO MUNICIPAL